



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO Nº 14/2014

Certifico, a pedido, que tramitam neste Juízo da 17ª Vara Especializada Criminal, Seção Judiciária da Bahia, os autos da Ação Penal n. 25919-63.2013.4.01.3300, movida pelo Ministério Público Federal, com base no Procedimento Investigatório do Ministério Público Federal n. 1.01.004.000815/2011-27, distribuído a este Juízo sob o n. 4444-51.2013.4.01.3300, em desfavor de HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO, brasileiro, natural de Cairu/BA, nascido em 14.03.1956, filho de Raimunda Martins Meireles, RG n. 171808568 SSP/BA, CPF n. 124.403.105-49, como incurso nas penas do art. 10 da Lei n. 7.347/85. Certifico, ainda, que foi expedida a carta precatória n. 212/2013, para a Comarca de Valença/BA, tendo como finalidade o oferecimento da proposta de suspensão do feito, nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/95, ainda não devolvida até a presente data. Certifico, finalmente, que ainda não foi prolatada Sentença.//

Salvador, 17 de junho de 2014.

*Érika Lúcia de Carvalho Sá*

Érika Lúcia de Carvalho Sá

DIRETORIA DE SECRETARIA DA 17ª VARA,  
ESPECIALIZADA CRIMINAL